



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO III

TERÇA - FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 121

ÍNDICE

PÁGINAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 32/2026	01
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 33/2026	02

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamento patrimonial da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, compreendendo o levantamento físico dos bens patrimoniais, sua identificação, registro, descrição, localização e verificação do estado aparente de conservação, conferência das informações com os registros existentes, organização e consolidação dos dados levantados, bem como elaboração e apresentação de relatório final.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo nº 140/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 32/2026, observadas as exigências aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta poderá fundamentar-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e observado o limite aplicável à dispensa em razão do valor;

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando exigível, e o Termo de Referência – TR, juntamente com os demais documentos pertinentes, integram a instrução do procedimento;

CONSIDERANDO que a empresa PUBLICON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.431.130/0001-45, apresentou a proposta de menor valor global, correspondente a R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), condicionada à confirmação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e aos demais requisitos da contratação;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Controladoria-Geral, constante dos autos, quanto ao prosseguimento do procedimento, observadas as recomendações e condicionantes eventualmente consignadas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica quanto à viabilidade jurídica da contratação direta, observadas as recomendações e condicionantes constantes da respectiva manifestação;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da habilitação exigível da empresa selecionada, da disponibilidade orçamentária, da justificativa do preço e do atendimento aos demais requisitos legais para a contratação;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 32/2026 à empresa PUBLICON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.431.130/0001-45, pelo valor global de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), desde que confirmados o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência e os requisitos legais pertinentes.

Parágrafo único. A contratação compreende a execução dos serviços técnicos de levantamento patrimonial, incluindo a identificação, o registro, a descrição, a localização e a verificação do estado aparente de conservação dos bens, a conferência com os registros existentes, a organização e consolidação dos dados e a elaboração e apresentação de relatório final, observadas as especificações, os prazos e as demais obrigações definidos no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

Art. 2º – HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 32/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 140/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, depois de confirmada a regularidade dos atos praticados, o atendimento às exigências legais e a inexistência de pendências impeditivas à contratação.

Art. 3º Determinar a juntada deste Termo ao Processo Administrativo nº 140/2026 e o prosseguimento das providências necessárias à formalização da contratação, à designação dos responsáveis pela fiscalização e ao cumprimento das obrigações de publicidade previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Este Termo produz efeitos a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências legais para a formalização e a eficácia da contratação.

Publique-se, na forma aplicável.
Cumpra-se.

Santa Rosa do Tocantins – TO, 20 de outubro de 2026.

Evanuza Rodrigues de Oliveira Miranda
Vereadora – Presidente da Câmara Municipal



EVANUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA
VEREADORA – PRESIDENTE



A autenticidade do documento pode ser conferida pelo QR Code ou na página do Diário Oficial na internet, no endereço
www.santarosadotocantins.to.leg.br/diariooficial
informando o código verificador **DO20102251**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização do acervo documental físico da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, compreendendo a preparação e organização dos documentos, digitalização, identificação e classificação dos arquivos, organização dos arquivos digitais, controle de qualidade e entrega dos arquivos em formato e meio definidos pela Administração, visando à preservação, organização, consulta e recuperação das informações institucionais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo nº 141/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 33/2026, observadas as exigências aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta poderá fundamentar-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e observado o limite aplicável à dispensa em razão do valor;

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando exigível, e o Termo de Referência – TR, juntamente com os demais documentos pertinentes, integram a instrução do procedimento;

CONSIDERANDO que a empresa FABIA CRISTINA BIM KAWANO, inscrita no CNPJ sob nº 21.179.195/0001-59, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), condicionada à confirmação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e aos demais requisitos da contratação;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Controladoria-Geral, constante dos autos, quanto ao prosseguimento do procedimento, observadas as recomendações e condicionantes eventualmente consignadas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica quanto à viabilidade jurídica da contratação direta, observadas as recomendações e condicionantes constantes da respectiva manifestação;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da habilitação exigível da empresa selecionada, da disponibilidade orçamentária, da justificativa do preço e do atendimento aos demais requisitos legais para a contratação;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 33/2026 à empresa FABIA CRISTINA BIM KAWANO, inscrita no CNPJ sob nº 21.179.195/0001-59, pelo valor global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), desde que confirmados o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência e os requisitos legais pertinentes.

Parágrafo único. A contratação compreende a prestação de serviços de digitalização do acervo documental físico da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO, conforme as condições, especificações, prazos e obrigações definidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa selecionada.

Art. 2º – HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 141/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, depois de confirmada a regularidade dos atos praticados, o atendimento às exigências legais e a inexistência de pendências impeditivas à contratação.

Art. 3º – O presente Termo de Adjudicação e Homologação deverá ser juntado ao Processo Administrativo nº 141/2026, para registro e demais efeitos administrativos e legais pertinentes.

Publique-se, na forma aplicável.

Cumpra-se.

Santa Rosa do Tocantins – TO, 20 de outubro de 2026.

Evanuza Rodrigues de Oliveira Miranda
Vereadora – Presidente da Câmara Municipal